



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**CONCORRÊNCIA Nº 022/2024**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024**

**PARECER**

Após análise realizada pelo Setor de Engenharia referente às propostas financeiras da CONCORRÊNCIA Nº 022/2024, fica habilitada a empresa vencedora, CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01. Não foram constatadas irregularidades na planilha orçamentária e documentação, estando de acordo com o edital e com as disposições legais que regem a modalidade de licitação.

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2025.

Jeferson Restelli Frizon  
Engenheiro Civil  
CREA RS 254394  
P. M. Cotiporã

Jeferson Restelli Frizon

Engenheiro Civil

Setor de Engenharia - Fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Modalidade: Concorrência Pública nº 022/2024

|    |                                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|
| LC | Índice de Liquidez Corrente                                                   |
| LG | Índice de Liquidez Geral                                                      |
| SG | Solvência Geral                                                               |
| LC | Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo        |
| LG | Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo   |
| SG | Expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência |

PLANILHA DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL/2022

Empresa: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.277.170/0001-01

|        |                                |               |
|--------|--------------------------------|---------------|
| AC     | Ativo Circulante               | 21.596.103,70 |
| PC     | Passivo Circulante             | 5.777.421,26  |
| ARLP   | Ativo realizável a longo prazo | 0,00          |
| PELP   | Passivo exigível a longo prazo | 0,00          |
| A REAL | Ativo Total                    | 41.290.254,61 |

|     |                               |                                        | Índice Apresentado | Mínimo Exigido         |
|-----|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| LC= | $\frac{AC}{PC}$               | $\frac{21.596.103,70}{5.777.421,26} =$ | 3,74               | Igual ou Superior 1,00 |
| LG= | $\frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)}$ | $\frac{21.596.103,70}{5.777.421,26} =$ | 3,74               | Igual ou Superior 1,00 |
| SG= | $\frac{A REAL}{(PC+PELP)}$    | $\frac{41.290.254,61}{5.777.421,26} =$ | 7,15               | Igual ou Superior 1,00 |

PLANILHA DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL/2023

Empresa: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.277.170/0001-01

|        |                                |               |
|--------|--------------------------------|---------------|
| AC     | Ativo Circulante               | 34.513.635,21 |
| PC     | Passivo Circulante             | 6.263.788,19  |
| ARLP   | Ativo realizável a longo prazo | 0,00          |
| PELP   | Passivo exigível a longo prazo | 131.540,50    |
| A REAL | Ativo Total                    | 56.515.259,60 |

|     |                               |                                        | Índice Apresentado | Mínimo Exigido         |
|-----|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| LC= | $\frac{AC}{PC}$               | $\frac{34.513.635,21}{6.263.788,19} =$ | 5,51               | Igual ou Superior 1,00 |
| LG= | $\frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)}$ | $\frac{34.513.635,21}{6.395.328,69} =$ | 5,40               | Igual ou Superior 1,00 |
| SG= | $\frac{A REAL}{(PC+PELP)}$    | $\frac{56.515.259,60}{6.395.328,69} =$ | 8,84               | Igual ou Superior 1,00 |

PARECER CONCLUSIVO DA CONTABILIDADE

Verifica-se que a empresa acima analisada, com base nos balanços apresentados para fins de cadastro de Concorrência Pública nº 022/2024, atendeu as exigências requerida por este Município em relação a qualificação econômico-financeira, nos moldes do art. 68, I, da lei 14.133/21.

COTIPORÃ, 28 de janeiro de 2025.

  
LUCIO LUNARDI  
Técnico em Contabilidade  
CRCRS nº 054920